

DESPACHO

Matéria:	SUBSTITUTIVO Nº 003/24
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Substitutivo nº. 003/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº. 005/2023, que Altera os artigos 8º, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos "de ordem" que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea "a", inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal